

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

09/2024

## CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

## **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Fiat Cronos Sedan Drive, GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019 com fornecimento de peças e óleo.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.449,60 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) na presente contratação.

## CNAE DA CONTRATAÇÃO

4520-0/07 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotor

## FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por GRUPO**.

## MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 07/2024



Apresente sua proposta por email



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	4
4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO .....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DAS SANÇÕES .....	6
7. DOS ANEXOS .....	7



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2024.

(Processo Administrativo 1DOC nº 24/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará dispensa de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Fiat Cronos Sedan Drive, GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019 com fornecimento de peças e óleo.

1.2. Especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.
1	Sensor Abs Dianteiro.	470109/470108	unidade	1
2	Rolamento Roda dianteira.	481116	unidade	1
3	Cubo Roda traseira	478556/469752	unidade	1
4	Oleo Sintético 5w30	615766	litro	4
5	Filtro de Ar	336329	unidade	1
6	Filtro do ar condicionado	287628	unidade	1
7	Filtro de combustível	450171	unidade	1
8	Filtro de óleo	485817	unidade	1
9	Reparo de bico	405260	unidade	1
10	Vela de Ignição	359097	unidade	4
11	Sensor ABS traseiro	470107	unidade	1
12	oxisanitização	18619	serviço	1
13	Serviço Alinhamento + 4 balanceamentos	10154+10146	serviço	1
14	Serviço de Diagnóstico	5860	serviço	1
15	Serviço de limpeza de bico	9903	serviço	1
16	Mão de obra	5860	serviço	1

1.3 Os bens de consumo objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo e os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade em atendimento ao art. 48 da Lei 14133/21.

1.4 A entrega dos itens devidamente instalados, substituídos e os serviços serão realizados em parcela única, a ser iniciada tão logo seja emitida por parte da Administração a Ordem de Serviço.

1.5 O prazo de entrega e conclusão dos serviços será de 10 dias contados da solicitação formal por parte desta Câmara Municipal.

1.6 O registro do recebimento provisório será realizado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1.7 A análise técnica e administrativa será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 1.8 Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Relatório de Análise Técnica/Administrativa.
- 1.9 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.10 O recebimento dos produtos e do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.
- 1.11 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que atendam aos requisitos de contratação.
- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar proposta contendo valor unitário e total do item proposto, identificação da empresa proponente com CNPJ e assinatura de pessoa autorizada a realizar a proposta através do email: [compras@fozdoiguacu.pr.leg.br](mailto:compras@fozdoiguacu.pr.leg.br)

## 4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- 4.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU expedida em 2017<sup>1</sup>, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente à inviabilidade da presente contratação ser realizada utilizando tal instrumento.
- 4.2. Os produtos (peças e óleo) e os serviços descritos no item 1.2, são necessários para realizar a manutenção preventiva e a manutenção corretiva uma vez que o veículo citado apresentou problemas de funcionamento, não mais realizando a troca de marchas automaticamente, e sinalizando avarias no painel, e a não realização dos serviços pode

<sup>1</sup> [http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5\\_bra\\_visit\\_4.6.pdf](http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf)



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

tornar o veículo inoperante, além de eventualmente ocasionar maiores danos e em consequência prejuízos desnecessários ao erário.

4.3. Para esta contratação foi dispensado o Estudo Técnico Preliminar, conforme disposição do Art. 6º do Ato da Presidência 133/2023.

4.4. Conforme previsão do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

4.5. Observa-se ainda que o valor supra indicado fora atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

4.6. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até R\$ 3.449,60 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), considerando-se a seguinte divisão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Sensor Abs Dianteiro.	unidade	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
2	Rolamento Roda dianteira.	unidade	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
3	Cubo Roda traseira	unidade	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
4	Oleo Sintético 5w30	litro	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
5	Filtro de Ar	unidade	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	Filtro do ar condicionado	unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
7	Filtro de combustível	unidade	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
8	Filtro de óleo	unidade	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9	Reparo de bico	unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
10	Vela de Ignição	unidade	4	R\$ 142,40	R\$ 569,60
11	Sensor ABS traseiro	unidade	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
12	oxisanitização	serviço	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	Serviço Alinhamento + 4 balanceamentos	serviço	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	Serviço de Diagnóstico	serviço	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
15	Serviço de limpeza de bico	serviço	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
16	Mão de obra	serviço	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

5.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

5.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
  - 5.1.6.1. Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - 6.1.1. Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
  - 6.1.2. Não entregar o objeto proposto;
  - 6.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 6.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
  - 6.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 6.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 6.1.7. Declarar informações falsas; e
  - 6.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 6.2. Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - 6.2.1. Fizer declaração falsa;
  - 6.2.2. Apresentar documento falso;
  - 6.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - 6.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - 6.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 6.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - 6.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 6.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
  - 6.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
  - 6.3.2. Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
  - 6.3.3. Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 6.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 6.8. As sanções no decorrer da execução do termo de contrato estão previstas no contrato e poderão ser aplicadas cumulativamente.

## 7. DOS ANEXOS

7.1. São anexos deste Aviso de Contratação Direta:

7.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS ALBERTO KASPER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Fiat Cronos Sedan Drive, GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019 com fornecimento de peças e óleo.

#### 1.2 Especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.
1	Sensor Abs Dianteiro.	470109/470108	unidade	1
2	Rolamento Roda dianteira.	481116	unidade	1
3	Cubo Roda traseira	478556/469752	unidade	1
4	Oleo Sintético 5w30	615766	litro	4
5	Filtro de Ar	336329	unidade	1
6	Filtro do ar condicionado	287628	unidade	1
7	Filtro de combustível	450171	unidade	1
8	Filtro de óleo	485817	unidade	1
9	Reparo de bico	405260	unidade	1
10	Vela de Ignição	359097	unidade	4
11	Sensor ABS traseiro	470107	unidade	1
12	oxisanitização	18619	serviço	1
13	Serviço Alinhamento + 4 balanceamentos	10154+10146	serviço	1
14	Serviço de Diagnóstico	5860	serviço	1
15	Serviço de limpeza de bico	9903	serviço	1
16	Mão de obra	5860	serviço	1

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da Instrução Normativa nº 26, de 23 de setembro de 2021.

1.4 A entrega dos itens devidamente instalados, substituídos e os serviços serão realizados em parcela única, a ser iniciada tão logo seja emitida por parte da Administração a Ordem de Serviço.

1.5 O prazo de entrega e conclusão dos serviços será de 10 dias contados da solicitação formal por parte desta Câmara Municipal.

1.6 O registro do recebimento provisório será realizado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega.

1.7 A análise técnica e administrativa será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.8 Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Relatório de Análise Técnica/Administrativa.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.9 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.10 O recebimento dos produtos e do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.

1.11 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

## 2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Fiat Cronos Sedan Drive, GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019 com fornecimento de peças e óleo.

2.2 Os produtos (peças e óleo) e os serviços descritos no item 1.2, são necessários para realizar a manutenção preventiva e a manutenção corretiva uma vez que o veículo citado apresentou problemas de funcionamento, não mais realizando a troca de marchas automaticamente, e sinalizando avarias no painel, e a não realização dos serviços pode tornar o veículo inoperante, além de eventualmente ocasionar maiores danos e em consequência prejuízos desnecessários ao erário.

2.3 Para esta contratação foi dispensado o Estudo Técnico Preliminar, conforme disposição do Art. 6º do Ato da Presidência 133/2023.

## 3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A Contratação em tela deverá ser realizada com empresa única que forneça as peças, óleo e os serviços discriminados, uma vez que se trata de uma manutenção preventiva e corretiva que engloba várias partes do veículo além de serviços de diagnóstico de avarias que, em sendo realizada a contratação por itens compromete a solução como um todo.

## 4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental, além de dar destinação adequada ao óleo que será substituído.

4.2 A entrega e retirada do veículo no estabelecimento do Contratado será realizado pelo servidor devidamente habilitado desta Casa de leis, preferencialmente no horário das 08h00 às 14h00.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento.

4.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.5 Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas.

4.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA.

4.7 Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

4.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.9 Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.10 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos e/ou serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.11 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.12 Garantir a boa qualidade dos produtos contratados.

4.13 Manter os dados cadastrais atualizados junto à contratante;

4.14 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.15 Reportar imediatamente ao fiscal do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;

4.16 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo da execução inicial, os bens ou serviços onde verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

4.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A empresa deverá disponibilizar meio de comunicação efetivo para atendimento das demandas, como número de telefone e e-mail.

5.2 O local de entrega e retirada do veículo a ser mantido será a oficina da empresa, devidamente informada na contratação.

5.6 A contratada, por ocasião da entrega do veículo, após a execução dos serviços, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar os itens empregados, o preço unitário e o valor total dos itens, do óleo e dos serviços.

5.7 O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega. O sistema de Protocolo Eletrônico poderá ser acessado por meio do link abaixo, mediante cadastro prévio junto à plataforma: <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/atendimento>.

5.9 A contratante reserva-se o direito de não receber os produtos quando visivelmente apresentar desconformidades, devendo formalmente informar os motivos da não aceitação, e concedendo prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de notificação.

5.10 Na impossibilidade de fornecimento dos itens descritos na proposta a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores, cuja substituição precederá de autorização prévia da Contratada.

## **6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação dos serviços.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações oriundas desta contratação ficarão a cargo do Fiscal de Contratos, a ser designado através de Portaria da Presidência e consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

6.7 O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.

6.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.9 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.10 Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

6.11 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

## **7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de Habilitação:**

7.2 A empresa a ser contratada deverá fornecer a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.2 Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.2.3 Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

7.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.6 Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2.6.1 Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): R\$ 3.449,60

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.449,60 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o custo dos serviços R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa) e dos materiais R\$ 2.259,60 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a formação de preço foi realizada pelo menos preço apresentado nas cotações, conforme demonstrado no documento anexo (Pesquisa de mercado), seguem anexadas ainda as referidas pesquisas.

## 9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 nas classificações abaixo:

**Item 4:** 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.01.06-LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS R\$ 248,00;

**Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11:** 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.39.99 – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS R\$ 2.011,60

**Item 13:** 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.19.03 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM R\$ 120,00

**Itens 14, 15, 16:** 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.19.04 - SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR R\$ 970,00

**Item 12:** 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS R\$ 100,00

Nei Schlotefeldt  
Consultor Técnico Legislativo  
Mat. 201.435